CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site **www.camarapiumhi.mg.gov.br** **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 26 DE MAIO DE 2009

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Piumhi nos termos do art. 34, inciso III e IV da Lei Orgânica do Município, e art. 33, inciso I do Regimento Interno aprovou e eu em seu nome promulgo a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores da Câmara Municipal de Piumhi um aumento de 6% (seis por cento), a título de revisão anual, a ser calculada sobre os seus vencimentos.

Parágrafo Único – Esta Resolução terá como base e suporte legal a disposição que concede a revisão geral e anual aos demais servidores públicos do município no ano de 2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em curso e aprovado para o exercício de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de maio do corrente ano, consoante o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 004/2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site **www.camarapiumhi.mg.gov.br** **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

Fls: 12

Câmara Municipal de Piumhi, 26 de maio de 2009

Manoel Gumercindo Marques
Presidente

José Segundo de Faria
Vice-Presidente

Ezio Goulart de Souza
Secretário